



DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

PROCESSO nº 005480/2025

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Exposição de Motivos nº 02/2025/AOSTC formulada pelos servidores Vinícius Medeiros Vieira Dantas e Priscila de Almeida Hayden Simões, Presidente e Vice-Presidente da Associação Olímpica Esportiva dos Servidores dos Tribunais de Contas do Estado do Amazonas- AOSTC/AM;

CONSIDERANDO a autorização da Conselheira-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito, conforme teor do Despacho nº 2720/2025/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 806/2025/DIORF/SEGER, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 83/2025/DICOI e o Parecer nº 349/2025/DIJUR, favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da **Associação Nacional Olímpica Recreativa Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - ANOSTC**, CNPJ: 33.083.713/0001-15, referente ao custeio de **120 (cento e vinte)** inscrições dos atletas que representarão a delegação do TCE/AM na edição 2025 da **Olimpíada dos Servidores dos Tribunais de Contas do Mercosul – OTC Foz do Iguaçu**, no período de **24 a 31 de agosto de 2025**, no valor unitário de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** cada, totalizando a despesa no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)** na Natureza de Despesa 33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

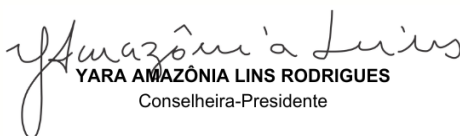




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da **Associação Nacional Olímpica Recreativa Cultural e Social dos Servidores dos Tribunais de Contas do Brasil - ANOSTC**, CNPJ: **33.083.713/0001-15**, referente ao custeio de **120 (cento e vinte)** inscrições dos atletas da delegação do Amazonas, a ser realizado na cidade de Palmas-TO, no período de 22 a 29/09/2024, no valor unitário de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)** cada, totalizando a despesa no valor de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)** na Natureza de Despesa 33.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA Nº 309/2025 - GPDGP

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e V, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 97/2025/SEPLENO/GP, datado de 07.04.2025, Processo SEI nº 006121/2025;

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora **JUDITH FRANCISCA SANCHES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0043877A, na Secretaria do Tribunal Pleno - SEPLENO, a contar de **07.04.2025**;

